

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N° 53
Proc: N° 84E/06

EMENDA N°.

004/2006



ADITIVA ao Projeto de Lei Complementar nº. 0011/06-
de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre:
"Reformula o Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Barueri."


ISO 9001

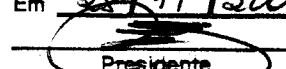
O **Artigo 106**, do Projeto de Lei Complementar, acima citado, passa a
viger acrescido do seguinte:

"Artigo 106 ...

§4°. Para amamentar o próprio filho, até que este complete 06
(seis) meses de idade, a servidora terá direito, durante a
jornada de trabalho, a cada 04 (quatro) horas, a um
descanso especial de meia hora, não podendo exceder a 02
(dois) intervalos durante toda a jornada."

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 28 de novembro de 2006.


Eduardo Augusto Corona Gatti
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
Apensar na Ordem do dia para sofrer <i>discussão e votação</i>
Em <i>28/11/2006</i>
 Presidente

*Aprovada por onze votos favoráveis,
à DL examinar a comissão de
justiça e redação p/ elaboração de
redação final.
Em 28/11/2006*

14:09 28/11/2006 001872 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI